

# COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

## PROJETO DE LEI Nº 3.057, DE 2021

Institui o Dia Nacional da Mulher Sambista

**Autor:** Deputado CHICO D'ANGELO

**Relatora:** Deputada VIVI REIS

### I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 3.057, de 2021, do Deputado Chico D'Angelo, pretende incluir, no calendário oficial, o “Dia Nacional da Mulher Sambista”, a ser comemorado, anualmente, no dia 13 de abril, data natalícia de Yvonne Lara da Costa (1922-2018), mais conhecida no meio musical como Dona Ivone Lara.

O projeto original não teve outras propostas apensadas.

A proposição legislativa foi distribuída inicialmente às Comissões de Cultura (CCULT) e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC). Na Comissão de Cultura, em 01/12/2021, foi apresentado o parecer da Relatora, Dep. Jandira Feghali (PCdoB-RJ), pela aprovação e, em 07/12/2021, aprovado o Parecer. Antes que a proposição fosse examinada pela CCJC, a presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher (CDDM) encaminhou requerimento para que este órgão pudesse se pronunciar a respeito. Deferido o requerimento, o projeto foi encaminhado à Comissão no dia 17 de março deste ano.

Cabe-nos, agora, por designação da Presidência desta Comissão, a elaboração do respectivo parecer técnico, onde nos manifestaremos acerca de sua importância para a causa das mulheres.



Ao fim do prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto, nesta Comissão.

É o relatório.

## II - VOTO DA RELATORA

A proposta em tela tem o grande mérito de reconhecer a importância das mulheres na história do samba e da música popular brasileira. Este é outro terreno onde a presença feminina ainda não foi suficientemente valorizada.

As contribuições de mulheres sambistas ajudaram a construir a história do samba, abrindo caminho em um meio dominado por homens. O autor da proposição escolheu, com toda a razão, a figura de uma das mais ilustres intérpretes e compositoras nacionais para dar corpo à homenagem: é assim que o dia nacional da mulher sambista será comemorado na data de nascimento de Dona Ivone Lara. E registre-se que neste ano de 2022, comemorou-se o centenário de seu nascimento.

Dona Yvonne Lara da Costa, nome de nascença de Ivone Lara, conseguiu provar que era uma grande compositora, e que mulher também pode compor samba.

Mas devem ser lembradas também por outras mulheres que escreveram belas páginas do samba nacional, como bem destaca o autor da proposta: Hilária Batista de Almeida, Clementina de Jesus da Silva, Jovelina Pérola Negra, Leci Brandão, Teresa Cristina, entre outras, estão aí a demonstrar a potência e a inspiração das autoras e intérpretes femininas na música brasileira

Destaque-se além disso que não apenas as insígnias cantoras e compositoras serão homenageadas nesta data, mas também as milhões de mulheres anônimas que cultivam a arte do samba pelo país afora.

Vale por fim ressaltar que, como destaca a deputada Jandira Feghali em seu Parecer aprovado na Comissão de Cultura,



“a presente proposição legislativa cumpriu os requisitos do art. 2º da Lei nº 12.345/2010, ao realizar, no âmbito da Comissão de Cultura, uma audiência pública, no dia 17 de agosto de 2021, no qual estiveram presentes as seguintes convidadas: Senhora Adriana Gomes da Silva, artista e sambista; Senhora Quitéria Chagas, representante da Escola de Samba Império Serrano e Senhora Thayssa Menezes, representante das mulheres compositoras. Todas elas foram unânimes em apoiar a iniciativa de se reconhecer a importância do papel de Dona Ivone Lara para a cultura do samba, mediante a instituição da data de 13 de abril como “Dia Nacional da Mulher Sambista”.

Pelo exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei 3057, de 2021.

Sala da Comissão, em            de            de 2022.

Deputada VIVI REIS  
Relatora

2022-6474

